



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Sexta-feira • 12 de Março de 2021 • Ano • Nº 3860

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- **Decreto Nº 17 De 01 De Fevereiro De 2021** - Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 304.910,39 (Trezentos e quatro mil e novecentos e dez reais e trinta e nove centavos).

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

PRAÇA MANOEL NOVAIS -

CNPJ: 14.196.703/0001-41 - CEP: 44.710-000 - SERROLÂNDIA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO nº 17 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 304.910,39 (Trezentos e quatro mil e novecentos e dez reais e trinta e nove centavos)**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 776/2020 de 09 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 304.910,39 (Trezentos e quatro mil e novecentos e dez reais e trinta e nove centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

021402 - SECRETARIA DE PLANEJ. OBRAS E INFRAESTRUTURA

1.501 - AMPLIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS

4.4.90.51.00 / 90 - OBRAS E INSTALACOES

304.910,39

Total por Ação: 304.910,39

Total por Unidade Orçamentária: 304.910,39

Total Suplementado: 304.910,39

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
90 - Operações de Crédito Internas	304.910,39
Total	304.910,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

PRAÇA MANOEL NOVAIS -

CNPJ: 14.196.703/0001-41 - CEP: 44.710-000 - SERROLÂNDIA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda -feira, 1 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2021.

Ana Kátia B. da Paixão Reis

Tesoureira

CPF : 023.332.175-61

Gildo Mota Bispo

Prefeito Municipal

CPF : 095.934.578-79